MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03982-0/2022

PROCESSO: **LO-R.02883-8/2022**
VALIDADE: **06/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
GILMAR SCHULZ	450.509.880-04

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA PIQUIZEIRO II E III

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001535-0	5927

ATIVIDADES

ATIV.9290

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 423,428 ha

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°07'39.95"S / 44°41'17.46"O

Localização:

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 06/10/2022 às 10:56
[XzQugN3CxpkkumlIu7ygoTjaQ2pET71OYS8yNypzt2WCySx0o0QdIOzLB1OuKfVD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 11/10/2022 às 08:09
[MAAwRUPieGT388v55mRxOrrdLDbPXuUnbp1FsS4dIp23mtBWrOZWhgCUVAL8zl8v]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 25/10/2022 às 09:13
[MMeoI11lKCrUUqlK74XsiGbISw3AJHAGrgvb83rXMMAiYFsaKFVRZZ1BhSWjUTynl]

Emitido eletronicamente em 23/02/2026 10:23 pelo sistema SIGA

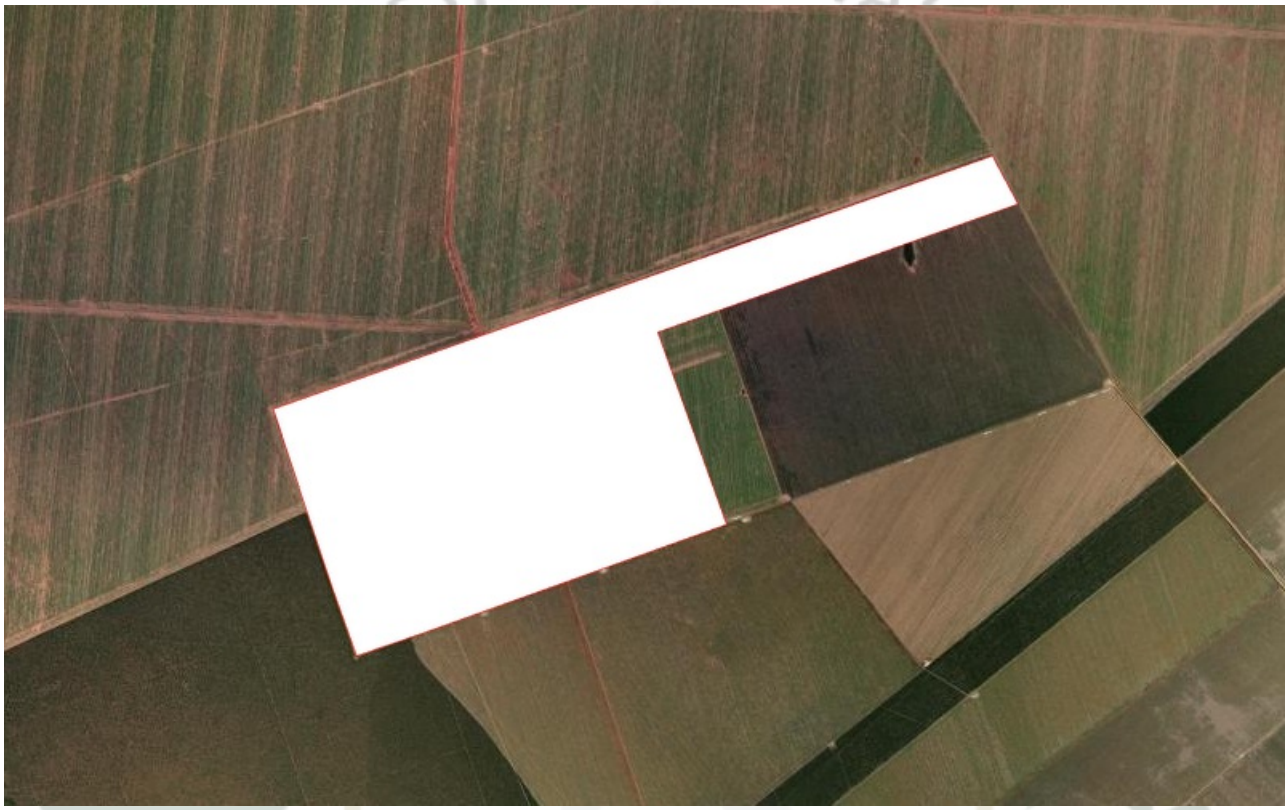
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8229-3/2026.8AB6.68C6.441C]

Uruçuí-PI
Localidade: Santa Rosa

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.68818333333333, -8.12776388888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **06/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 06/10/2022 às 10:56
[XzQugN3CxpkkumlIu7ygoTjaQ2pET71OYS8yNypzt2WCySx0o0QdIOzLB1OuKfVD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 11/10/2022 às 08:09
[MAAwRUPieGT388v55mRxOrrdLDbPXuUnbp1FsS4dIp23mtBWrOZWhgCUVAL8zl8v]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 25/10/2022 às 09:13
[MMeoI11lKCrUUqlK74XsiGbISw3AJHAGrgvb83rXMMAiYFsaKFVRZZ1BhSWjUTynl]

Emitido eletronicamente em 23/02/2026 10:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8229-3/2026.8AB6.68C6.441C]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF	30 dias (05/11/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/02/2026

(assinado eletronicamente)	*(assinado eletronicamente)*	*(assinado eletronicamente)*
Danielle Melo Vieira	**CARLOS ANTONIO MOURA FE**	**Felipe Gomes da Silva**
GERENTE	SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL	SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	AUDITOR AMBIENTAL
Gerência de Fauna e Proteção Animal	None	Diretoria de Recursos Hídricos

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 06/10/2022 às 10:56
[XzQugN3CxpkkumlIu7ygoTjaQ2pET71OYS8yNypzt2WCySx0o0QdIOzLB1OuKfVD]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 11/10/2022 às 08:09
[MAAwRUPieGT388v55mRxOrrdLDbPXuUnbp1FsS4dIp23mtBWrOZWhgCUVAL8zl8v]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 25/10/2022 às 09:13
[MMeoI11lKCrUUqlK74XsiGbISw3AJHAGrgvb83rXMMAiYFsaKFVRZZ1BhSWjUTynl]

Emitido eletronicamente em 23/02/2026 10:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8229-3/2026.8AB6.68C6.441C]